**CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR**

**CONSULTA PÚBLICA**

Alteração ao Alvará de Loteamento 19/97
Lote 118 – Fração B da freguesia de Jovim

Dr. Luís Filipe Araújo, Presidente da Câmara Municipal de Gondomar, com competência própria, torna público que, nos termos do artigo 27º nº 2 do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual e artigos 8º e 9º do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação (RMUE), se procede, por este meio, à consulta pública, sobre o pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 19/97, requerido pelo proprietário do lote 118 – Fração B, sito na Rua das Luzes, n.º 338, freguesia de Jovim, a que respeita o processo camarário n.º 12/1995/1555, pertencente a Sotomar – Empreendimentos Industriais e Imobiliários, S.A.

A alteração ao loteamento requerida por Dividendo – Sociedade de Investimentos, Lda., através do processo 02/2026/236, consiste no seguinte:

a. Alteração do uso previsto para a "Fração B", de estabelecimento, para habitação com 1 fogo.

O período de consulta pública terá a duração de 10 dias e iniciar-se-á 5 dias após a data desta publicação.

O processo poderá ser consultado todos os dias úteis, no Balcão Único, das 9.00 horas às 17,00 horas, mediante prévia solicitação no local e as sugestões ou reclamações dos interessados deverão ser apresentadas por escrito, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, identificando devidamente o seu subscritor e entregue pessoalmente ou remetido através do correio ao serviço acima mencionado.

Para constar e devidos efeitos se publica este edital a afixar nos locais de estilo e na página da autarquia na Internet.

Paços do Município de Gondomar, 06 de novembro de 2026

**O Presidente**



**(Luís Filipe Araújo)**